

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Jorge Justino
Presidente do Instituto Politécnico de Santarém
Fax: 243309539

N/Refº:Dir:AV/0299/11

22-03-2011

Assunto: Audição sobre Regulamentos

Dando sequência à nossa comunicação com a referência Dir: AV/0048/11, de 12 de Janeiro, vimos sugerir a introdução das seguintes alterações no Regulamento nº 560/2010 (Regulamento da prestação de serviço dos docentes do Instituto Politécnico de Santarém)

No artigo 9º, os números 3 e 4 passariam a ter a seguinte redacção, :

"3 - *O número de aulas semanais dos docentes deverá situar-se entre as 6 e as 12 horas.*

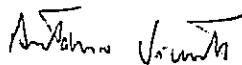
4 - *O tempo dedicado a orientações de estágios, trabalhos de fim de curso, orientações de teses de mestrado ou doutoramento, coordenações de cursos, ou outras situações incluídas no perfil pedagógico dos docentes, bem como a formação científica avançada a de investigação, considerar-se-á integrado no período de trabalho remanescente*
sendo aditado um nº 8 do seguinte teor

"8 - *Com vista ao cumprimento do disposto na alínea f) do nº 2 do Artigo 38º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico , na redacção decorrente da Lei nº 7/2010, de 13 de Maio, o número de horas de aulas semanais dos docentes inscritos em doutoramento será sempre que possível próximo do limite inferior do intervalo fixado no número 3.*"

Poderemos brevemente trocar impressões sobre esta proposta na reunião já agendada sobre o Regulamento do Serviço Docente.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO



Prof. Doutor António Vicente
Presidente da Direcção